



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

AS COMISSÕES

20/12/22

Cheriz

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022, que Altera a Lei Municipal N.º 4.198, de 23 De Dezembro De 2009, Que Dispõe Sobre o Uso e Ocupação Do Solo no Município de Montes Claros; A Lei 3.032, de 16 de Julho de 2002, Que Institui o Código de Obras e Edificações de Montes Claros; A Lei 3.139, De 07 de Agosto de 2003, Que Dispõe Sobre os Engenhos de Divulgação de Publicidade e Anúncios; Dispõe Sobre a Regularização de Edificações e Uso Do Solo; Estabelece Regras e Condições para A Instalação de "PARKLETS" E Dá Outras Providências.

EMENDA

Altera o parágrafo único do art. 16, o inciso II do art. 20, §2º do art. 30 do referido projeto de lei que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 16 (...)

Parágrafo único. Os imóveis sujeitos ao art. 46, desta Lei, não se enquadram nos impedimentos listados nos incisos do *caput*.

Art. 20 (...)

II - Nas hipóteses em que a capacidade econômica da atividade empresarial não permitir o pagamento da outorga no valor de 2% (dois por cento), esta poderá ser reduzida para até 1% (um por cento);

Art. 30 (...)

§ 2º - Nas hipóteses em que a capacidade econômica da atividade empresarial não permitir o pagamento na forma do parágrafo anterior, esta poderá ser reduzida para até 1% (um por cento).

Montes Claros, 19 de dezembro de 2022

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Ver. Martins Lima Filho

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito

PROTOCOLO

☐ EXP.

☒ RECEB.

19/12/2022

HORA:

CEP:39.400-087 - MONTES CLAROS/MG

ASS: